

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS 18ª REGIÃO

POSTO AVANÇADO DE PORANGATU

PROCESSO: CartPrecCiv 0001130-07.2025.5.18.0201

MANDADO: Id efa11e8

EXEQUENTE: HELLEN LAYANNE DOS SANTOS SILVA EXECUTADO: MVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 07.07.2025, às 18h00min, cumpri o mandado judicial Id efa11e8 expedido nos autos do processo supramencionado, tendo como destinatário MVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 18.195.795/0001-04, com endereço informado no mandado supracitado na Rua Bahia, 250, Qd. 195 Lt. 08, Centro, Minaçu-GO, 76.450-000, Fones: (62) 9 8492-8680 (Sr. Aldeny – Sócio) / Fones: (62) 9 8483-3398 (Sr. Marcelo – Sócio), quando efetuei a PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, para satisfação do valor da execução no processo supracitado, no importe de R\$ 38.398,72, atualizado até 25.12.2024, conforme discriminado no mandado supracitado.

01/17) **ÍNDICE**:

01/17) ÍNDICE

02/17) BEM (NS) PENHORADO (S):

03/17) PROPRIEDADE E POSSE

04/17) DESCRIÇÃO

05/17) OCUPAÇÃO

06/17) MÉTODO DE AVALIAÇÃO

07/17) VALOR DA AVALIAÇÃO

08/17) NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

09/17) REMOÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

10/17) INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO NO RENAJUD

11/17) AVERBAÇÃO DA PENHORA

12/17) CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO

13/17) MAPA URBANO DE LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

14/17) IMAGENS DE SATÉLITE LOCAL DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

15/17) IMAGENS DE STREET VIEW LOCAL DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

16/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO LOCAL DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

17/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

02/17) BEM (NS) PENHORADO (S):

01 (um) veículo, PLACA: PTP3F48/GO, CHASSI: 8AJDA3CD1L1811138, RENAVAM: 01211175194, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO, TIPO: CAMINHONETE, ESPÉCIE: ESPECIAL, CATEGORIA: PARTICULAR, MARCA / MODELO: I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, ANO FABRICAÇÃO: 2009, ANO MODELO: 2020, COR: BRANCA, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 05, POTÊNCIA: 177, CILINDRADAS: 2755, COMBUSTÍVEL: DIESEL, Nº MOTOR: 1GDG133850, em estado regular de uso e conservação, conforme registro fotográfico anexo.

03/17) PROPRIEDADE E POSSE:

PROPRIEDADE: MDL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ: 18.195.795/0001-04. POSSE: MVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 18.195.795/0001-04.

04/17) DESCRIÇÃO:

Conforme item 02/17.

05/17) OCUPAÇÃO:

Não se aplica.

06/17) MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

Foi utilizado o método comparativo direto de avaliação, com base em dados coletados no (s) link (s) abaixo.

https://veiculos.fipe.org.br/

07/17) VALOR DA AVALIAÇÃO:

Com base nos dados encontrados, nas condições atuais de uso e conservação e no desconto denominado regateio, em regra de 10%, o veículo foi avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para se chegar ao valor da avaliação informado foi utilizado o critério de arredondamento.

VALOR TOTAL AVALIADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

08/17) NOMEAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO:

Fiz o depósito do(s) bem(s) em mãos do(a) sócio do destinatário, Sr. Aldeny Rodrigues de Padua, CPF: 281.300.731-53, Fone: (62) 9 8492-8680, com endereço na Rua Bahia, 250, Qd. 195 Lt. 08, Centro, Minaçu-Go, 76.450-000, que ficou ciente que deverá guardar e conservar o(s) bem(s) que recebeu em depósito e não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo. Ficou ciente, ainda, de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, parágrafo único do CPC)

09/17) REMOÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S):

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071216462541600000073647520

Não se aplica.

Número do documento: 25071216462541600000073647520

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FABIO DE CARVALHO

10/17) INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO NO RENAJUD:

Não se aplica.

11/17) AVERBAÇÃO DA PENHORA:

Não se aplica.

12/17) CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 12.07.2025, às 15h30min, dei ciência ao destinatário do mandado em tela, na pessoa do fiel depositário, já qualificado, que recebeu cópia do mandado em cumprimento e de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação a ser realizada. Em 12.07.2025, às 15h30min, encaminhei cópia do presente auto ao citado encarregado.

13/17) MAPA URBANO DE LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

Não se aplica.

14/17) IMAGENS DE SATÉLITE LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S):

Não se aplica.

15/17) IMAGENS DE STREET VIEW LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S) E VIZINHO (S):

Não se aplica.

16/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO LOCAL DO (S) BEM (NS) NO MOMENTO DA PENHORA:

Não se aplica. Hum

17/17) REGISTRO FOTOGRÁFICO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S):











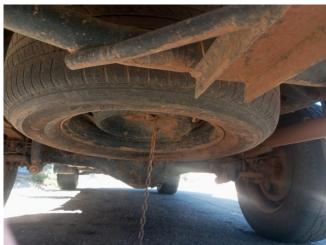




4/6











5/6

PORANGATU/GO, 07/07/2025.

FABIO DE CARVALHO:36411671168 Digitally signed by FABIO DE CARVALHO:36411671168

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=23270084000189, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIO DE CARVALHO:36411671168

Date: 2025.07.1215:23:31-03'00'

FÁBIO DE CARVALHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal